



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO FATOR HUMANO NO TRÂNSITO**

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO XI PRÊMIO DENATRAN DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

**1. OBJETIVO**

**1.1** O Prêmio Denatran de Educação no Trânsito é realizado anualmente e tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema trânsito.

**2. PARTICIPANTES**

**2.1** Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino de nível básico (públicas ou privadas).

**2.2** Educadores (as) que atuam na educação básica.

**2.3** Órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) disposto no Artigo 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**2.4** Organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos).

**2.5** Pessoas físicas.

**2.6** É vedada a participação dos (as) integrantes da Comissão Julgadora, dos (as) servidores(as) e funcionários(as) terceirizados(as) do Ministério das Cidades, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

**3. CATEGORIAS**

**3.1 PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos):** alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

**3.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.2.1 Subcategoria 1º e 2º anos (1ª série):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.2.2 Subcategoria 3º, 4º e 5º anos (2ª, 3ª e 4ª séries):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.2.3 Subcategoria 6º e 7º anos (5ª e 6ª séries):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.2.4 Subcategoria 8º e 9º anos (7ª e 8ª séries):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.3 ENSINO MÉDIO:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

**3.6 EDUCADOR (A):** educadores (as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito em sala de aula em 2010 e/ou 2011. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados.

**3.7 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:** órgãos e entidades do SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de educação no trânsito em 2010 e/ou 2011. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados.

**3.8 OBRA TÉCNICA:** autores (as) de obras inéditas relacionadas ao tema trânsito e/ou autores (as) de trabalhos científicos (monografias, teses ou dissertações) concluídos, apresentados e aprovados relacionados à área de trânsito, em 2010 e/ou 2011.

**3.9 COMUNICAÇÃO:** para profissionais de jornais, revistas, rádio, televisão, agências de publicidade, estudantes da área, que tenham produzido reportagens, séries de reportagens e/ou campanhas sobre educação de trânsito nos anos de 2010 e/ou 2011.

**3.10 CIDADANIA:** pessoas físicas, acima de 21 (vinte e um) anos de idade, que tenham desenvolvido trabalhos inéditos sobre o tema trânsito: músicas, poesias, textos, vídeos, jingles e paródias.

## **4. TRABALHOS, TEMAS E FORMATOS DE APRESENTAÇÃO**

### **4.1 PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)**

**Trabalho:** elaboração de cartaz

**Tema:** Eu passageiro

**4.1.1 Apresentação:** desenho colorido em cartolina ou papel cartão, tamanho 66 cm x 50 cm, utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com colagens, decalques, logomarcas governamentais, logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. Os desenhos deverão ser enviados abertos ou dobrados.

### **4.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **4.2.1 SUBCATEGORIA 1º E 2º ANOS (1ª série)**

**Trabalho:** pintura

**Tema:** Meu meio de transporte favorito

**4.2.1.1 Apresentação:** pintura, em folha de papel, formato A3 (29,7cm x 41,0cm), utilizando tinta. Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

#### **4.2.2 SUBCATEGORIA 3º, 4º E 5º ANOS (2ª, 3ª e 4ª séries)**

**Trabalho: conto**

**Tema: O (a) menino (a) que descobriu o trânsito**

**4.2.2.1 Apresentação:** o conto deve ser escrito com letra legível ou digitado em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas, usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

#### **4.2.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS (5ª e 6ª séries)**

**Trabalho: história em quadrinhos**

**Tema: Pedalar faz bem**

**4.2.3.1 Apresentação:** a história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito. O trabalho deve ser feito em papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm).

#### **4.2.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS (7ª e 8ª séries)**

**Trabalho: paródia**

**Tema: Convívio Social no Trânsito: a relação interpessoal estabelecida entre os atores do Trânsito**

**4.2.4.1 Apresentação:** a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. Deve ser informado o autor e/ou artista e a música.

### **4.3 ENSINO MÉDIO**

**Trabalho: crônica**

**Temas: Trânsito: passado, presente e futuro**

**4.3.1 Apresentação:** a crônica deve ser escrita com letra legível ou digitada em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas, usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

### **4.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

**Trabalho: fotografia**

**Temas: Um bom exemplo no trânsito**

**4.4.1 Apresentação:** a fotografia deverá ser revelada em papel fotográfico, com formato padrão 20cm x 25cm ou 20cm x 30cm, com ou sem margem, tendo resolução mínima de 3,2 megapixel no caso de captura digital. A fotografia deve ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes, não pode ter manipulação de imagem, não deve ser dobrada ou enviada com cliques ou grampos e pode ser colorida, preto e branco ou sépia.

### **4.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Trabalho: artesanato**

**Tema: A inclusão da pessoa com deficiência no espaço público**

**4.5.1 Apresentação:** trabalho manual utilizando qualquer material. As peças feitas em relevo (trabalhos em MDF, argila, esculturas, maquetes, etc) não poderão ultrapassar as dimensões de uma folha de papel, formato A3 (29,7cm x 41,0cm) e altura de 20 cm. O transporte para que a peça/trabalho chegue ao seu destino sem avarias será de responsabilidade dos artesãos. Só serão consideradas as peças que estejam devidamente embaladas e lacradas.

## 4.6 EDUCADOR (A)

**Trabalho: projeto pedagógico**

**Tema: Educação no Trânsito**

**4.6.1 Apresentação:** trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico.

**4.6.2** O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do(a) educador(a).

**4.6.3** Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do(a) educador(a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

## 4.7 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

**Trabalho: projetos ou programas**

**Tema: Educação no Trânsito**

**4.7.1 Apresentação:** trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Justificativa:** fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.
- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa.
- **Público-alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.
- **Estratégia de implementação:** explicação dos meios e métodos de realização do projeto/programa.
- **Cronograma de execução:** descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa.

- **Desenvolvimento:** detalhamento das ações executadas.
- **Resultado:** apresentação dos resultados obtidos.
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa.

**4.7.2** O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

**4.7.3** Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

## **4.8 OBRA TÉCNICA**

**Trabalhos: obras inéditas, teses, dissertações ou monografias**

**Tema: Trânsito**

**4.8.1 Apresentação:** as obras inéditas devem ser digitadas em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. Os trabalhos científicos deverão ser apresentados em conformidade às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **4.9 COMUNICAÇÃO**

**Trabalhos: Reportagens, séries de reportagens e/ou campanhas**

**Tema: Acessibilidade no transporte coletivo de passageiros**

**4.9.1 Apresentação:** os trabalhos devem ser entregues em mídia impressa (jornal, revista, folder, etc) ou mídia digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD.

## **4.10 CIDADANIA**

**Trabalhos: músicas, poesias, textos, vídeos, jingles e paródias**

**Tema: Respeitar é preciso**

**4.10.1 Apresentação:** os trabalhos escritos deverão ser digitados em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. Os demais devem ser enviados em mídia digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD.

**4.11** Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

**4.12** Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição, explicitado no item 5 deste Regulamento, serão automaticamente desclassificados.

## **5. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

**5.1** O Edital do Prêmio será publicado no Diário Oficial da União

**5.1.1** De acordo com a legislação vigente, lei 8666/1993, em seu Art. 41. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1.2 os envelopes com os trabalhos serão abertos no dia 01 de novembro de 2011, na sede do Denatran em Brasília.

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, no sítio do Denatran ([www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)), no período de **5 de setembro a 21 de outubro de 2011** da seguinte maneira:

**5.2.1** Acessar o sítio do Denatran e optar pela categoria/subcategoria pretendida e preencher corretamente **todos** os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em “confirmar”.

**5.2.2** Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará uma **ficha de identificação**, na qual constará o número identificador do trabalho e a categoria inscrita.

**5.2.3** Imprimir a ficha de identificação do item 5.2.2 em folha de papel A4 (21,0cm x 29,7cm). **A impressão é obrigatória.**

**5.2.4** Anexar (com grampeador) a ficha de identificação impressa ao trabalho. A ficha de identificação impressa deve ser a folha de rosto (capa) do trabalho. **Escrever (à mão ou digitar) o número identificador constante na ficha de identificação ao final do trabalho.**

**5.2.5** Colocar o trabalho em envelope e enviar para:

**XI Prêmio Denatran de Educação no Trânsito**  
**“Categoria (nome da categoria que participará)”**  
**Ministério das Cidades**  
**Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)**  
**SAUS Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II**  
**5º andar - Sala 506**  
**CEP: 70.070-010 - Brasília/DF**

**5.2.6** Preencher o verso do envelope apenas com o número de identificação e o endereço completo do remetente.

**5.3** Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

**5.4** As inscrições via internet serão encerradas no dia 21 de outubro às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).

**5.5** O Denatran não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados para o sistema.

**5.6** Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia 28 de outubro de 2011.

**5.7** Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria.

**5.8** No caso de co-autoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

**5.9** Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame.

## **6. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**

**6.1** O Denatran enviará um e-mail para o endereço eletrônico indicado pelo participante em seu cadastro, confirmando o recebimento do trabalho. O Denatran não se responsabilizará por mensagens não recebidas em função de endereços eletrônicos inexistentes ou incorretos.

**6.2** O participante deverá imprimir e guardar o e-mail com a mensagem de recebimento.

**6.3** Todos os concorrentes receberão certificado de participação gerado após a inscrição. O certificado estará disponível na página do Denatran, no link do XI Prêmio Denatran.

## **7. JULGAMENTO**

Todos os trabalhos mencionados no item 4 deste Regulamento passarão por três etapas de avaliação:

**7.1 Triagem:** os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do Denatran, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria.

**7.2** No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

**7.2.1** com qualquer tipo de identificação do participante, diversa do número identificador (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho);

**7.2.2** sem a folha de identificação, conforme descrição contida nos itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4;

**7.2.3** em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento (ver item 4 “apresentação”);

**7.2.4** que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas (ver itens 4.2.2 e 4.3);

**7.2.5** que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Regulamento ver item 4 “temas”);

**7.2.6** em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

**7.2.7** que forem enviados sem o carimbo postal;

**7.2.8** que forem enviados com carimbo postal fora da data especificada no item 5.6;

**7.2.9** com rasuras ou rasgados;

**7.2.10** sem o número identificador ao final do trabalho como descrito no item 5.2.4.

### **7.3 Pré-seleção**

O processo de pré-seleção será realizado por equipe especializada, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios de caráter eliminatório (descritos no item 7.2) e qualitativo, não havendo pontuação para a mesma. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

### **7.4 Seleção**

A seleção e o julgamento dos trabalhos será realizado por comissão julgadora de acordo com o item 8 deste regulamento.

#### **7.4.1 Critérios de julgamento**

Após a pré-seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:

#### **7.4.2 PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Originalidade	<b>25 pontos</b>
Composição do cartaz	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### **7.4.3 ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **7.4.3.1 SUBCATEGORIA 1º e 2º ANOS (1ª série)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Originalidade	<b>25 pontos</b>
Composição da produção artística	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **7.4.3.2 SUBCATEGORIA 3º AO 5º ANOS (2ª a 4ª séries)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>20 pontos</b>
Criatividade	<b>20 pontos</b>
Originalidade	<b>20 pontos</b>
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.2.2.1 deste Regulamento.	<b>20 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **7.4.3.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS (5ª e 6ª séries)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Originalidade	<b>25 pontos</b>
Estética	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.4.3.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS (7ª e 8ª séries)

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>20 pontos</b>
Criatividade	<b>20 pontos</b>
Originalidade	<b>20 pontos</b>
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.2..4.1 deste Regulamento.	<b>20 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.4.4 ENSINO MÉDIO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>20 pontos</b>
Criatividade	<b>20 pontos</b>
Originalidade	<b>20 pontos</b>
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.3.1 deste Regulamento.	<b>20 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.4.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>20 pontos</b>
Criatividade	<b>20 pontos</b>
Originalidade	<b>20 pontos</b>
Estética	<b>20 pontos</b>
Qualidade fotográfica	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>

Criatividade	<b>25 pontos</b>
Originalidade	<b>25 pontos</b>
Composição da produção artística	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **7.4.7 EDUCADOR(A)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>40 pontos</b>
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	<b>40 pontos</b>
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	<b>40 pontos</b>
Qualidade técnica do projeto pedagógico	<b>40 pontos</b>
Qualidade técnica dos materiais complementares	<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200 pontos</b>

#### **7.4.8 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>30 pontos</b>
Ineditismo (o programa/projeto deve ter sido implementado pela primeira vez em 2010 e/ou 2011, independentemente do local)	<b>30 pontos</b>
Abrangência (o programa/projeto compreende público alvo abrangente)	<b>30 pontos</b>
Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto para a comunidade/sociedade)	<b>30 pontos</b>
Qualidade técnica do projeto pedagógico	<b>40 pontos</b>
Qualidade técnica dos materiais complementares	<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200 pontos</b>

#### **7.4.9 OBRA TÉCNICA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>20 pontos</b>
Linguagem apropriada, técnica e clara	<b>20 pontos</b>
Enfoque original e criativo	<b>20 pontos</b>
Profundidade da análise, com a delimitação adequada do tema e esgotamento do problema proposto	<b>20 pontos</b>
Relevância da abordagem na área do trânsito	<b>20 pontos</b>

Fundamentação com a contextualização do problema	<b>20 pontos</b>
Revisão bibliográfica atual	<b>20 pontos</b>
Independência intelectual	<b>20 pontos</b>
Cientificidade, com clareza do método utilizado e das fontes citadas	<b>20 pontos</b>
Coerência entre argumentos e resultados apresentados	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200 pontos</b>

#### **7.4.10 COMUNICAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>30 pontos</b>
Criatividade	<b>40 pontos</b>
Originalidade	<b>30 pontos</b>
Uso adequado da língua portuguesa	<b>30 pontos</b>
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	<b>30 pontos</b>
Qualidade técnica e gráfica	<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200 pontos</b>

#### **7.4.11 CIDADANIA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Concepção e abordagem do tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Originalidade	<b>25 pontos</b>
Estética	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**7.5** Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Regulamento para cada categoria. Persistindo o empate será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente até o quarto critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

### **8. COMISSÃO JULGADORA**

**8.1** Serão constituídas 13 (treze) comissões julgadoras, cada qual para avaliar uma das categorias/subcategorias referidas no item 3 deste Regulamento.

**8.2** As comissões julgadoras serão presididas e instituídas pelo Diretor do Denatran e integradas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no item 3 deste Regulamento.

**8.3** Poderão ser convidados, a critério do Diretor do Denatran, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

**8.4** As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 7.4.1 deste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

**8.5** Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

**8.6** A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irreversível, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos apresentados que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos no item 7.4.1.

**8.7** Caso os integrantes das Comissões Julgadoras não residam em Brasília, o Denatran custeará suas despesas com deslocamento à cidade nos termos da legislação vigente.

## **9. PREMIAÇÃO**

**9.1** Os prêmios serão assim distribuídos:

### **9.1.1 PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL (1ª ao 9º anos), ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), EDUCAÇÃO ESPECIAL E CIDADANIA**

1º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

2º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### **9.1.2 EDUCADOR, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, OBRA TÉCNICA E COMUNICAÇÃO**

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

**9.2** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

**9.3** Os (As) premiados (as) em 1º, 2º e 3º lugares, além da quantia em dinheiro, receberão certificados.

**9.4** Os professores orientadores e as instituições de ensino dos colocados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão placa de homenagem.

**9.5** A Prefeitura Municipal que encaminhar maior quantidade de trabalhos receberá certificado de premiação.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do Denatran <http://www.denatran.gov.br> no dia 02 de dezembro de 2011.

**10.2** Os (As) premiados (as) também serão informados via e-mail, fax ou telefone.

## **11. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**11.1** Após divulgação dos resultados finais, o Denatran realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as) em Brasília/DF, no dia 12 de dezembro. O local da cerimônia será informado em momento oportuno.

**11.2** Caso os (as) vencedores (as) não residam em Brasília/DF, o Denatran custeará suas despesas de deslocamento à cidade e hospedagem nos termos da legislação vigente.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os trabalhos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, via correio (conforme especificação contida no item 5 deste Regulamento).

**12.2** Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os dos vencedores, não serão devolvidos.

**12.3** Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

**12.4** O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

**12.5** Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos a União, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos em programas e eventos do Ministério das Cidades/Denatran, sob qualquer forma, por veículos de comunicação nacionais ou internacionais, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União, e prescindindo de prévia comunicação e autorização.

**12.6** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Denatran e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

**12.7** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras instituídas pelo Diretor do Denatran, não cabendo direito a recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**12.8** As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões do Denatran.

**12.9** Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [premio.denatran@idades.gov.br](mailto:premio.denatran@idades.gov.br).

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Interino do Denatran